

OS CATÓLICOS GAÚCHOS E A CONSTRUÇÃO DA ORDEM POLÍTICA: A LIGA ELEITORAL CATÓLICA

Lorena Madruga Monteiro*

RESUMO: De uma forma geral esse trabalho analisa a relação dos católicos gaúchos com a política no período emblemático do pós-1930 em que a Igreja Católica tem uma presença mais forte nas instituições e no Estado através dos instrumentos da restauração católica. No entanto a reação católica no Rio Grande do Sul apresentou algumas nuances que se referem à posição periférica do Estado após a Revolução Constitucionalista de 1932. De um lado, a relação anterior não conflitante entre a Igreja e o governo republicano *positivista* de Júlio de Castilhos e o de Borges de Medeiros terá como consequência a organização de um movimento anticlerical contra a ampliação da influência católica na sociedade. Por outro, esta ligação inicial do grupo católico com o PRR, e depois com a FUG, vai se refletir nas articulações e opções do movimento católico na Liga Eleitoral Católica (LEC).

PALAVRAS – CHAVE: Católicos, Liga Eleitoral Católica, Constituinte, Rio Grande do Sul.

ABSTRACT: In general this work examines the relationship of gauchos catholics with the policy emblematic of the period after 1930 when the Catholic Church has a stronger presence in the institutions and the rule through the instruments of catholic restoration. However, the catholic reaction in Rio Grande do Sul presented some nuances that refer to the peripheral position of the State after the Constitutional Revolution of 1932. First, the previous non-conflicting relationship between the Church and the positivist Government Republican an Julio de Castilhos, and Borges de Medeiros will lead to the organization of an anticlerical movement against the expansion of catholic influence in society. Second, this initial connection with the catholic group RRP, and then with the FUG, in the joints and options reflect the movement in the Catholic Electoral League (LEC).

KEYWORDS: Catholic, Electoral Catholic League, Constituent, Rio Grande do Sul.

A presença dos católicos na construção da nova ordem política ocorreu no momento em que o Rio Grande do Sul passou de *protagonista a coadjuvante* (CASTRO, 1980) na política nacional. Se por um lado a superação do bipartidarismo no Estado através da articulação dos republicanos (PRR) e federalistas (PL) na Frente Única Gaúcha (FUG) apoiando a Aliança Liberal foi fundamental para o processo revolucionário e a condução de Getúlio Vargas e

* Mestre em Ciência Política. Aluna do doutorado em Ciência Política na UFRGS. E-mail: lorena.madruga@bol.com.br

da *geração de 1907*¹ ao poder nacional, por outro, Vargas, como presidente do governo provisório, não articulou as reivindicações das oligarquias estaduais, inclusive as do Rio Grande do Sul, em torno da constitucionalização do País e optou pela solução autoritária e centralizadora, nomeando interventores nos Estados. Isto deflagrou a Revolução Constitucionalista de 1932, em São Paulo, encadeada pelos setores oligárquicos aliados do poder, assim como pelos membros dos Partidos que haviam apoiado Vargas em 1930, como foi o caso da FUG (PRR, PL) no Rio Grande do Sul.

Como o governo provisório conteve a guerra civil submetendo as lideranças políticas opositoras ao exílio, conseqüentemente, o poder político foi esvaziado. No Rio Grande do Sul as posições políticas existentes foram redefinidas e os Partidos reunidos na FUG articularam-se como oposição ao poder central e ao seu braço no Estado, o interventor, Flores da Cunha. O fato de Flores da Cunha não ter lutado ao lado dos paulistas pela constitucionalização do país como fizeram seus correligionários da FUG, e, no último momento, ter apoiado Vargas através das tropas provisórias do Estado, acirrou o rompimento com a FUG e despertou desconfiança sobre as suas posições políticas em vários setores da sociedade. Dada essa situação, Flores da Cunha funda uma nova agremiação política, influenciado por Oswaldo Aranha: o Partido Republicano Liberal (PRL) para organizar as forças que ainda eram leais ao governo central e àquelas que estavam dispersas nesse espectro ideológico (NOLL, 1980).

Portanto, com a criação do PRL resolveu-se, por um lado o problema da descontinuidade política deflagrada com a ruptura das antigas lideranças partidárias gaúchas com o governo Vargas e Flores da Cunha após a guerra civil, e por outro, agregou-se novos atores políticos compromissados com o governo provisório. Desse modo, mesmo que a relação de Flores da Cunha comece a mudar a partir de 1935 em relação a Vargas, de 1932 a 1934 o quadro político estava bipolarizado entre as reivindicações da FUG pela

¹ *Geração de 1907* foi a denominação dada por Joseph Love à segunda geração de líderes políticos Rio - grandenses, dentre eles Getúlio Vargas, João Neves da Fontoura, Maurício Cardoso, Lindolfo Collor, etc. Ver: LOVE, Joseph. *O regionalismo Gaúcho*. São Paulo: Perspectiva, 1975; e GRIJÓ, Luís Alberto. *Origens sociais, estratégias de ascensão e recursos dos componentes da chamada geração de 1907*. Dissertação de Mestrado. PPG Ciência Política. UFRGS. 1998.

autonomia estadual e a defesa da centralização política pelo PRL, sob a dominância política e eleitoral deste último.

É diante dessa articulação partidária que os católicos ingressam na política no RS a partir do momento em que Vargas encampa a proposta de Constitucionalização do país esvaziando “seu conteúdo oposicionista” e colocou-a como uma “intenção legítima de toda nação, defendida e encaminhada por aqueles que estão no poder” (CASTRO, 2007, p. 17). Desse modo, mesmo que o processo constituinte apareça esvaziado de conteúdo político, as disputas e os embates partidários no Rio Grande do Sul vão refletir-se nos vários projetos de nação em disputa na Constituinte.

De uma forma geral, esse trabalho analisa a relação dos católicos gaúchos com a política nesse período emblemático, em que a Igreja Católica tem uma presença mais forte nas instituições e no Estado através dos instrumentos da restauração católica, como os movimentos de leigos de classe média urbana, controlados pela hierarquia Clerical². Isto foi representado, no Brasil, pela articulação do grupo em torno do *Centro Dom Vital*, sob liderança de Alceu Amoroso Lima e direção eclesiástica de Dom S. Leme, com Getúlio Vargas em relação ao projeto educacional do país (CURY, 1978). De fato, a influência dos católicos no Ministério de Educação e Saúde através dos Ministros mineiros Francisco Campos (1931-1934) e Gustavo Capanema (1937-1945) refletiu-se nas novas instituições educacionais do período. Logo, a relação dos católicos com o Estado Varguista ocorreu através da reconstrução institucional (MICELI, 1979; PÉCAUT, 1989).

No entanto, embora a reação católica no Rio Grande do Sul também tenha seguido a via institucional, apresentou algumas nuances que se referem à posição periférica do Estado após a Revolução Constitucionalista de 1932. Assim, mesmo que a LEC tenha sido um instrumento da restauração católica orientada nacionalmente, esse processo no Rio Grande do Sul apresentou aspectos peculiares os quais demonstraremos neste artigo. De um lado, a relação anterior não conflitante entre a Igreja e o governo republicano *positivista* de Júlio de Castilhos, e o de Borges de Medeiros, inclusive proporcionando a formação intelectual do laicato católico, terá como

² A Ação Católica Brasileira foi criada em 1934 com o objetivo de maximizar sua influência na sociedade.

conseqüência a organização de um movimento anticlerical contra a ampliação da influência católica na sociedade. Por outro, esta ligação inicial do grupo católico com o PRR, e depois com a FUG, vai se refletir nas articulações e opções do movimento católico na Liga Eleitoral Católica (LEC). Desse modo, quando Dom João Becker demonstrou uma afinidade com o projeto nacionalista e centralizador de Getúlio Vargas e apoiou, através da LEC, Flores da Cunha e o PRL, o grupo católico acabou se dividindo politicamente.

A Restauração Católica e a Constituição Estadual de 1891

Com o estabelecimento da República, em 1890, findou o regime de padroado entre o Estado e a Igreja durante o período imperial. Isto representou para a Igreja a implantação do catolicismo romanizado no Brasil. Assim, por um lado a Igreja liberou-se da sua oficialidade perante o Estado e teve liberdade para formar e nomear seu próprio clero seguindo as diretrizes de Roma, e por outro, defrontou-se com a liberdade religiosa promulgada pela Constituição republicana. Desse modo, a antiga relação de regalismo entre a Igreja e o Estado:

Dava lugar a um Estado não confessional, em que o nome de Deus era riscado dos atos públicos, o catolicismo nivelado às seitas protestantes minoritárias no mesmo regime de liberdade religiosa, os símbolos religiosos afastados de todos os edifícios públicos, o casamento civil instituído, as propriedades de *mão morta* ameaçadas de expropriação. Tudo isso configurava um regime liberal que tinha sido claramente condenado pelo magistério oficial da Igreja, particularmente pelo Syllabus de Pio IX. (MOURA, 2006, p. 351).

É nesse sentido que o Clero da Igreja reagiu inicialmente através da Pastoral Coletiva de 19 de março de 1890 ressaltando a aprovação de alguns aspectos da nova ordem legal republicana e a reprovação a outros, especialmente o processo de laicização do Estado representado pela *Igreja Livre num Estado Livre*. Dessa forma, frente à perda do seu monopólio em matéria religiosa a Igreja estrategicamente optou pela sua construção institucional e a expansão territorial do laicato, com a organização de novas Dioceses que investiram na formação e reprodução de quadros eclesiásticos e na formação da elite política através da expansão das escolas católicas (MICELI, 1988). Portanto, no processo de restauração católica cada vez mais a

Igreja afastou-se do catolicismo popular e direcionou-se ao Estado, através da formação das elites.

Para tanto, a Igreja deveria trazer para a si a formação intelectual dos brasileiros, através do ensino religioso nas escolas oficiais e, contou com a militância, no centro do país, de Dom Sebastião Leme, Jackson de Figueiredo, e depois de Alceu Amoroso Lima e Pe. Leonel França. No entanto, com arquivamento da emenda Plínio Marques a favor do ensino religioso nas escolas oficiais, essa matéria só veio a ser contemplada na Constituição de 1934.

Esta situação tem uma configuração diferente no Rio Grande do Sul através da Constituição estadual republicana. E isto está relacionado ao fato que o avanço do catolicismo se deu concomitantemente à consolidação do predomínio do Partido Republicano Rio-Grandense (ISAIA, 1998). Desse modo, como a Igreja era praticamente inexistente durante o período imperial, os jovens republicanos *positivistas* advindos das Faculdades de Direito de São Paulo e Recife não a viam como resquílios da velha ordem. De toda forma, tanto a hegemonia do PRR teve que ser estabelecida de forma turbulenta, quanto à ascensão da Igreja católica defrontou-se com uma realidade social avessa à religiosidade.

A República no RS, ao contrário dos outros Estados da federação nos quais as forças liberais incorporaram-se aos PRs, manteve-se num quadro instável no qual se confrontavam os republicanos, sob a liderança de Júlio de Castilhos, e Borges de Medeiros, e os liberais, como Gaspar Silveira Martins. A estratégia dos republicanos diante desse contexto desfavorável foi imediatamente instalar a nova ordem política através da Constituição do Estado de 1891.

De fato, a nova Carta Constitucional acabou sendo obra unicamente de Júlio de Castilhos (FRANCO, 1996). Nela, a partir da interpretação de Castilhos das idéias positivistas de Auguste Comte, o Estado aparece como propulsor do progresso social através de sua liderança máxima, o presidente. Nesse sistema, portanto, o Estado vinha acima da sociedade, uma vez que ele criaria as novas instituições republicanas. Para isso, teve, por sua vez, de eliminar todas as oposições que exerciam cargos políticos no território rio grandense, assim como reduzir a participação de vozes contrárias através da instituição de

uma Assembléia de Representantes com mera função de aprovar o orçamento uma vez por ano durante meros dois meses (TRINDADE & NOLL, 2005).

Estabelecia-se, assim, a Ditadura Castilhistas após a vitória na Revolução Federalista. No entanto, em relação à Igreja Católica um artigo em especial da Constituição do Estado foi extremamente benéfico para a formação de seu laicato. Trata-se da abstenção do Estado em relação à formação secundária. Desse modo, o ensino primário teria um caráter neutro, laico, promovido pelo Estado, e o secundário ideológico, agenciado pelas iniciativas privadas. Isto se explica, porque, na Ditadura científica imposta por Castilhos, o Estado promoveria a reforma social, e não o sistema educacional que formaria o cidadão republicano, como preconizava August Comte (RODRIGUES, 1982).

Dada essa situação a Igreja foi beneficiada. Se antes, ainda durante o período imperial, a Igreja, sob a liderança inicialmente do Bispo Dom Feliciano Prates e depois de Dom Sebastião Dias de Laranjeira, contava com poucas instituições educacionais, com o advento da República proliferaram-se escolas mantidas por diversas Ordens religiosas. Sobressai-se, nesse sentido, a estratégia de Dom Cláudio José Gonçalves Ponce de Leão, desde os primórdios da República, de atrair padres católicos, de várias Ordens e Congregações religiosas³, impossibilitados de atuar em seus países de origem.

Este empreendimento de Ponce de Leão, também levado a cabo no episcopado de Dom João Becker, transformou o perfil do catolicismo no sul do país. Por um lado substituiu-se um clero despreparado para as odes religiosas numa região militarizada e de população pouca avessa a aceitar a hierarquia por padres reformadores, de alta qualificação intelectual, dispostos a erradicar o projeto de cristianização social, e por outro, aproximou a Igreja dos imigrantes de origem européia. Com efeito, a Igreja através de suas várias Ordens advindas da Europa expandiu sua atuação e buscou formar seu laicato nas regiões de imigração alemã, italiana e polonesa, o que ficou conhecido como *catolicismo de Imigração* (RABUSKE, 1974; ROCHE, 1969; BONI, 1980). Desse modo, através do crescimento populacional e do desenvolvimento

³ Jesuítas (1848), Irmãs do Sagrado Coração (1856), Franciscanas da Caridade (1872), Palotinos (1886), Irmãs de Santa Catarina (1856), Capuchinhos (1896), Carlistas (1896), Irmãos de São José de Moutiers (1898), Maristas (1900), Salesianos (1901), Lassalistas (1907), Claretinos (1907), Filhos de Nossa Senhora do Horto (1908), Irmãs de Santa Teresinha do Jesus (1910), etc.

econômico das colônias a Igreja tinha mais poder de barganha junto ao Estado. Logo, não foi à toa que a Constituição do Estado, de 1891, consagrou a liberdade de culto e de ensino, portanto, sendo benéfica para a Igreja católica, porque o novo governo republicano precisava da Igreja como doutrinadora das populações coloniais.

No entanto, em outros aspectos o governo republicano, tanto o de Júlio de Castilhos, quanto do seu sucessor Borges de Medeiros, afinou-se com a Igreja no RS. Um deles, destacado por Isaías (1998), é que o projeto de regeneração social desejado pelos republicanos teve pontos de intersecção com os postulados da Igreja, como: o anti-liberalismo, o moralismo e o conservadorismo. É em torno desses pontos em comum que muitos católicos inseriram-se na política defendendo o projeto republicano. Também, sobrevêm nesse processo, todas as Ordens presentes no Estado no período, os empreendimentos educacionais dos Jesuítas que tiveram um papel de destaque, inclusive na própria formação intelectual da elite republicana.

Esse *modus vivendi* de certa forma harmônico entre a Igreja e o Estado republicano assentava-se, sobretudo, na crítica ao individualismo liberal, e na solução autoritária adotada, ou seja, na institucionalização de um Estado forte promotor do progresso social. Até o Partido Católico, criado após a proclamação da República, cujos membros na sua maioria eram de origem alemã, após seu fracasso eleitoral, ligou-se ao projeto republicano a partir de 1891 (RAMBO, 1995). Assim, esse relacionamento também se refletiu na composição do PRR, uma vez que vários católicos foram eleitos para a Assembléia na defesa do projeto castilhista e borgista, como Luís Englert, Jacob Kroeff Neto, Alberto Bins, Adolfo Luiz Dupont, e o Monsenhor Nicolau Marx. Portanto, mesmo que houvesse oposição aos republicanos por parte dos católicos, de forma geral houve uma justaposição entre os dois projetos de regeneração social.

Outro elemento de aproximação entre o projeto republicano e o da Igreja foram os investimentos educacionais dos Jesuítas no Rio Grande do Sul, especialmente o Colégio Anchieta, o qual reproduziu a tradição do Ginásio Conceição de São Leopoldo, criado em 1869. Neste ginásio foram formadas várias lideranças políticas, militares e religiosas, tanto republicanas, quanto federalistas, e também católicas, como: Oswaldo Aranha, Nereu Ramos, João

Neves da Fontoura, Adroaldo Mesquita da Costa, Alberto Bins, Jacinto Godoy, Álvaro Moreira, Antonio Saint Pastous, Feliz Contreiras Rodrigues, Alfeu Bica de Medeiros, General Raul Silveira de Mello e D. João Becker, entre outros (TRINDADE, 1982).

Esses empreendimentos educacionais, no Brasil, e no Rio Grande do Sul, só se concretizaram porque os Jesuítas foram expulsos da Alemanha, pela *Kulturkampf* de Bismarck, em 1872. Desse modo, vieram religiosos de mais alta qualificação para o Sul do Brasil e criaram estabelecimentos fiéis aos princípios do *Ratio Studiorum*, como os ginásios alemães. Mesmo assim, num primeiro momento, a escola enfrentou para se firmar, o antijesuitismo do período, principalmente a reação dos Muckers, mas a partir de 1878 o colégio firmou-se com o sucesso de seus alunos nos exames públicos em Porto Alegre, chamados de parcelados. Até o Ginásio Conceição virar Seminário, em 1913, e os jesuítas se dirigirem para a formação das elites estaduais concentradas na capital do Estado no Colégio Anchieta, os governos republicanos foram benéficos à influência jesuítica no espaço social rio grandense, seja através da isenção de impostos para o Colégio, ou na atração de demais missões jesuítas ao Estado (CORADINI, 2003; LEITE, 2005).

Quadro que se modificou após a criação do Colégio Anchieta, em 1901, quando os investimentos dos jesuítas orientaram-se para a conversão e a formação de uma geração de leigos intelectualmente capazes de se opor às várias correntes laicizantes difundidas no Estado, especialmente o *positivismo difuso* reproduzido nas escolas superiores existentes (MONTEIRO, 2007). Para tanto, o colégio Anchieta provia uma formação intelectual que foi além dos muros do Ginásio e da própria formação dos ginásianos através dos cursos livres de atualização cultural aberto à sociedade porto alegreense, das Congregações Marianas e das repúblicas católicas organizadas pelos padres Jesuítas. Dentre estas estratégias a Congregação Mariana “Mater Salvatoris”, orientada pelo jesuíta alemão, de origem nobre, Pe Werner Von Mühn S.J, durante as décadas de 1920 a 1930, foi a instituição mais importante na conversão de jovens leigos e na orientação da juventude universitária para a ação política.

A primeira experiência política desse grupo católico advindo do Colégio Anchieta foi, exatamente, a eleição para a Assembléia Constituinte de 1934,

através da organização da Liga Eleitoral Católica (LEC). Se, naquele momento, o Clero do RS, representado pelo Arcebispo Dom João Becker, demonstrou afinidades com o governo provisório, tendo inclusive participado da Revolução de 1930 através do atendimento espiritual às tropas⁴, e, ao contrário do episcopado de São Paulo, apoiou na última hora o governo contra os revolucionários na guerra civil de 1932, o grupo de católicos do Anchieta não se ajustava às diretrizes do Arcebispo.

Isto representa uma ruptura que vai se refletir tanto no fraco desempenho do movimento da ação católica dirigido regionalmente por Dom João Becker, quanto nas opções posteriores dos católicos no Rio Grande do Sul. Portanto, a geração católica do Anchieta, naquele momento, na LEC de 1934, militara em torno das candidaturas pessoais dos seus representantes, ou seja, Adroaldo Mesquita da Costa e Heitor Annes Dias, e o grupo em torno da Arquidiocese fez uma opção partidária, pelos candidatos do Partido Republicano Liberal. De todo modo, ambos os grupos lutaram pela inclusão das reivindicações católicas nos programas e plataformas de cada partido e na aceitação social delas.

Resquícios da “Constituição de 1891”: A Liga Pró - Estado Leigo contra as reivindicações católicas

Se a Constituição Castilhistas de 1891 foi extremamente benéfica para a Igreja em relação a sua rede escolar e a formação de seu laicato, ela também foi para as outras religiões presentes no Estado. Nesse sentido, proliferaram-se escolas de outras confissões religiosas e agnósticas. Desse modo, embora a Igreja católica tenha se desenvolvido e ampliado seu espaço de atuação de forma quase hegemônica no período da República Velha, ela teve que conviver com uma diversidade de cultos, uma vez que perdera sua oficialidade.

Nesse espaço de concorrência aberto com o dispositivo da liberdade religiosa da Constituição Republicana, antigos inimigos contestam a hegemonia da Igreja, como os espíritas e os maçons. O espiritismo logo após a

⁴ Alistaram-se na Arquidiocese de Porto Alegre vários Capelães Militares, dentre eles estes ocuparam posteriormente o Episcopado: Dom Vicente Scherer, Cônego Antônio Reis, Pe. Luíz Victor Sartori e Antônio Zátera.

promulgação da República criou diversos periódicos para divulgar suas idéias como *A Evolução*, da cidade de Rio Grande (1892), a *Voz espírita* (1894) e *Eco da Verdade* (1895), ambas com circulação na capital do Estado. Em relação aos embates dos espíritas com os católicos, anteriormente a campanha da Constituinte de 1934, dois episódios foram marcantes: o primeiro refere-se a um problema político com relação aos candidatos ao pleito municipal em 1928 na cidade de Montenegro.

Getúlio Vargas, naquele momento, governador do Estado, e Borges de Medeiros, líder do PRR, como os candidatos a prefeito e vice-prefeito não chegavam a um consenso, indicaram um candidato de fora do município, o professor da Faculdade de Engenharia e destacado líder espírita Egydio Hervé. Essa indicação poderia trazer problemas para a Igreja no seu relacionamento com o Estado uma vez que a Carta Pastoral Coletiva de 1915 condenava todos os católicos que elessem candidatos contrários a Igreja católica. Frente a isso Dom João Becker teceu um acordo com Vargas e com Borges de Medeiros que, se Hervé não interferisse em qualquer matéria ou manifestação religiosa, Becker tornava sem efeito a cláusula que tornava pecaminoso o voto nele. Outro fato foi o embate de Paulo Hecker, líder espírita, editor do mais importante periódico espírita do Estado, o *Jornal Espírita*, com o mentor intelectual dos católicos Pe. Werner entre os anos de 1931 e 1932 no *Jornal da Manhã* (GERTZ, 2007).

Já a Maçonaria, com o advento da República, defrontou-se com o catolicismo de uma forma diferenciada daquela vivenciada durante o período imperial. No Império, enquanto o catolicismo tinha pouca repercussão social, o anticlericalismo teve destacada influência na sociedade gaúcha através da proliferação de Lojas Maçônicas no Estado e de seus representantes no Parlamento. Nesse período os maçons se posicionavam contra as prerrogativas da Igreja junto ao Estado, como o monopólio sobre a vida e a morte dos indivíduos. Combates estes que se acirraram ainda mais com a presença dos Jesuítas no Estado, a partir de 1870, e assim, os maçons combatiam a presença jesuítica como sendo a maior expressão da Igreja Católica ultramontana (COLUSSI, 1998).

Se, durante o império, os maçons em sua maioria, tinham preferência pelo Partido Liberal, a partir da propaganda republicana muitos deles ligaram-se ao

PRR e ao projeto republicano anticlerical. Mesmo assim, essa imbricação com o projeto *positivista* dos republicanos do PRR não fortaleceu a Maçonaria em relação à expansão da Igreja Católica, uma vez que:

A consolidação da República de modelo positivista, na sua origem materialista e calcada na idéia da ordem e do progresso, acabou por ser uma das responsáveis pelo fortalecimento do catolicismo no RS. Aparentemente era um contra-senso conciliar materialismo e progresso científico, concepções inerentes ao positivismo, com o espírito conservador do catolicismo, porém, o que tornou possível um relacionamento entre a república positivista e o catolicismo gaúcho foi o conservadorismo e o autoritarismo presentes em ambos os projetos, o positivista e o católico (COLUSSI, 1998, p. 441)

Todavia, como muitos dos republicanos identificados como positivistas foram maçons, e as idéias positivistas assentaram bem no anticlericalismo das instituições maçônicas, ambos os projetos acabaram sendo considerados sinônimos. De todo modo, como os investimentos educacionais dos maçons foram cada vez mais reduzidos, e a rede escolar católica expandindo-se, a Maçonaria não se traduzia mais num inimigo iminente para a Igreja. Portanto,

positivismo, maçonaria, espiritismo e outros *ismos* mais ou menos burocratizados nos anos 20 apresentavam um número relativamente pequeno e estável de militantes, de forma que não se constituíam mais numa preocupação central, nem cotidiana do catolicismo gaúcho (GERTZ, 2007, p. 76).

Contudo, em relação às atividades dos protestantes no Estado a situação mostrou-se contrária. Com exceção das atividades dos Luteranos que estavam circunscritas às regiões de colonização alemã, o alvo da Igreja católica foram as diversas confissões protestantes de origem Anglo- Saxã. Nessa direção René Gertz (2007) identifica, além dos Adventistas, dos Batistas e do Exército da Salvação, como a principal confissão de enfrentamento da Igreja: os Metodistas. Um dos fatores que explicam essa oposição foi a expansão das escolas metodistas e a aceitação social delas, como a Associação Cristã de Moços (ACM), O Colégio Cruzeiro do Sul, o Colégio Americano e o Porto Alegre College. Para os Católicos isto representava, de forma geral, o *perigo ianque*.

Frente a uma possível hegemonia da Igreja Católica através da inclusão das reivindicações católicas na Carta Constitucional de 1934 é que todas essas minorias religiosas se solidarizaram e se juntaram na defesa da liberdade de

consciência. Este movimento teve sua origem, ainda durante o governo de Arthur Bernardes, em 1925, no encaminhamento para a reforma Constitucional no Congresso das emendas católicas do deputado Plínio Marques. A reação à afirmação do catolicismo como a religião da maioria dos brasileiros e a inclusão do ensino facultativo nas escolas públicas foi a Fundação do Comitê Pró-Liberdade de Consciência com Juntas em vários Estados do Brasil.

No Rio Grande do Sul esse movimento foi liderado pelos maçons Carlos Frederico de Mesquita e Átila Salvaterra, o metodista Frank Long, os espíritas Egydio Hervé e Paulo Hecker, o positivista Alcides Maia e os políticos Getúlio Vargas, Flores da Cunha, Lindolfo Collor e Sinval Saldanha. Se, naquele momento os católicos foram derrotados porque suas emendas não foram aprovadas, após a Guerra civil de 1932, num contexto diferente daquele da República Velha, eles voltaram a militar em torno das suas reivindicações. É nesse novo contexto que as minorias religiosas juntaram-se novamente pela liberdade de consciência através da Liga Pró Estado Leigo.

A Liga Pró-Estado Leigo, embora um movimento nacional, no Rio Grande do Sul teve peculiaridades próprias. Foi instalada no Congresso que ocorreu nos dias 6,7 e 8 de janeiro de 1932, no Teatro São Pedro, em Porto Alegre. Nele constavam representantes na sua maioria da metade sul do Estado (CORREIO DO POVO, 06/01/1932). Isto está relacionado ao fato de que a maior parte dos seus integrantes eram maçons e foi exatamente nessas regiões que a maçonaria havia se expandido a partir da segunda metade do século XIX (COLUSSI, 1998). Num primeiro momento como a maioria das lideranças políticas não tinham se definido quanto à questão religiosa, a estratégia foi obter o posicionamento oficial delas em relação a esses assuntos. A primeira iniciativa foi mandar telegramas para Getúlio Vargas, João Neves da Fontoura, Maurício de Cardoso, João Batista Lusardo e Lindolfo Collor, ou seja, para todos aqueles republicanos que lutaram contra as emendas Plínio Marques. Como abaixo:

O justo motivo desse pedido da patriótica liga sul rio-grandense assim se justifica - na última campanha de 3 de outubro, os cidadãos de todos os credos liberais do Rio Grande do Sul, e que se bateram em boa fé pelo ideal comum da pátria, julgavam que do programa político do Brasil novo havia de constar sempre, inviolável e sagrado, o principio que institui a completa separação da Igreja do Estado, preconizada

por Júlio de Castilhos e Gaspar Silveira Martins, paladinos imortais da mais ampla liberdade de consciência. E que os liberais que lutaram bravamente em 1930, às ordens dos beneméritos líderes do movimento revolucionário, sentiram-se decepcionados, depois, diante do decreto de 30 de abril que, instituindo o ensino religioso nas escolas públicas do País, vinha de dar o primeiro golpe no regime de laicismo republicano e de igualdade de todos os credos perante a lei, em que sempre tinham vivido durante quatro décadas (CORREIO DO POVO, 10/ 03/1932).

Esse documento foi assinado pelo presidente da Liga, o maçom Carlos Frederico Mesquita e pelo secretário o Reverendo Eduardo Menna Barreto como reação ao breve decreto do governo provisório que instituiu o ensino religioso facultativo nas escolas públicas. Esse clima de desconfiança em relação às lideranças republicanas e especialmente a Getulio Vargas marcou o primeiro congresso e, desse modo, os congressistas tinham como meta incitar Vargas “a abandonar as atitudes até agora assumidas e tendentes a facilitarem a intromissão do Romanismo na instrução, o que só pode agitar e agravar ainda mais a situação geral do país” (CORREIO DO POVO, 08/01/1932).

Destaca-se que a Liga Pró Estado Leigo não seguia uma orientação político-partidária definida, pois mesmo contando dentre seus líderes com Othelo Rosa e Joaquim Luís Osório evocavam nos seus discursos Júlio de Castilhos e Gaspar Silveira Martins, exatamente tradições políticas distintas, como representantes das instituições liberais consagradas na Constituição de 1891. Também mandaram telegramas para líderes políticos tanto do PRR, quanto do PL, o que demonstrava que estavam alinhados com a FUG de uma forma geral, uma vez que recorriam tanto ao PL, como ao PRR. De todo modo, no Congresso regional da Liga Pró Estado - Leigo realizado em Caxias do Sul, em maio de 1932, foram definidas suas teses:

1. O congresso dirigirá ao governo provisório da Republica solene apelo no sentido da manutenção da plena liberdade espiritual assegurada pela Constituição de 1891, com a completa separação da Igreja e do Estado.
2. O congresso mantém - se fiel ao princípio da escola pública leiga fazendo sincero voto pela existência do ensino religioso no Brasil, mas exclusivamente nos templos, nas escolas das confissões religiosas e nos lares.
3. O Congresso condena como atentatória à liberdade de consciência, a colocação de imagens ou símbolos religiosos nas repartições públicas da União, do Estado, ou do município.

4. O Congresso formula o seu voto pela obrigatoriedade do casamento civil facultada aos nubentes a cerimônia religiosa de acordo com os ritos da sua religião e seu credo.
5. O Congresso formula o seu voto para que a Constituição brasileira seja promulgada em nome da Nação que é constituída de elementos de religiões diferentes (CORREIO DO POVO, 25/05/1932).

Teses estas que haviam sido defendidas em vários momentos por Alberto de Brito (A Igreja o Estado e suas relações dentro do genuíno regime republicano), Clotário Soares Pinto (O decreto de 30 de abril), João C. de Freitas (Liberdade de consciência), João Henrique (A Igreja e o Estado), Augusto Meirelles de Carvalho (O ensino Leigo e a organização republicana do Rio Grande do Sul), Paulo Hecker (Símbolos religioso nas repartições públicas do País) Waldemar Rippoll (A Igreja e o Estado), Agnello Cavalcanti (O direito do operariado à liberdade de consciência), e por Othelo Frota (A assistência espiritual nos quartéis).

Em seguida os católicos, através de Adroaldo Mesquita da Costa, reagiram às teses da Liga Pró-Estado leigo. Para Adroaldo, naquele momento presidente da Ação Católica junto à Diocese de Porto Alegre, os membros da Liga, especialmente Othelo Rosa, estavam equivocados sobre as pretensões católicas na próxima Constituinte. Segundo ele:

Os católicos não pretendem a união da Igreja com o Estado e jamais foi isso objeto de suas cogitações, neste instante da vida nacional e nem tão pouco advogaram eles a ingerência do poder temporal naquilo que é da exclusiva competência do espiritual e vice-versa. Os católicos não querem a união da Igreja com o Estado, no Brasil; os católicos não querem que a Igreja Católica seja a religião oficial do Estado, os católicos não querem o ensino de religião obrigatório nas escolas, os católicos não querem que o Estado só reconheça validade ao casamento católico, ou seja, ao sacramento do matrimônio. Afinal de contas, o que querem os católicos? Nada mais que isso: 1) Ensino religioso facultativo nas escolas públicas; 2) Efeitos civis para o casamento religioso; 3) Assistência religiosa ao Exército e à Marinha (COSTA, CORREIO DO POVO, 13/06/1932).

De fato, a oficialidade não era buscada pela Igreja, mas sim a influência nas novas instituições. E isso ficava claro nos próprios escritos no período dos católicos os quais afirmavam que “os dirigentes do catolicismo no Brasil não cogitam absolutamente de limitar a liberdade de consciência ou de

culto, e o que querem para si, querem-no em completa igualdade das outras religiões (MARX, CORREIO DO POVO, 01/02/1931)”. É claro que isto esteve relacionado com a convicção que o catolicismo não seria prejudicado uma vez que era a crença da maioria da população, conforme escreveu Armando Dias de Azevedo sobre o casamento religioso:

Uma das mais oportunas reivindicações que a consciência católica brasileira sugeriu logo após a vitória da revolução de 1930 foi a do reconhecimento civil do casamento celebrado perante as várias confissões religiosas. Observa-se bem que os católicos brasileiros não pediram a abolição pura e simples do casamento civil, nem que tal reconhecimento visasse apenas o casamento católico. Não, os católicos pedem uma medida extremamente liberal para todas as confissões religiosas. Se os legisladores do novo regime implantado pela revolução vitoriosa de outubro de 1930 atenderem aos justos reclamos da consciência católica nacional, da religião que é a da maioria do povo brasileiro, terão feito uma obra do mais acentuado patriotismo e que não ferirá nenhuma minoria religiosa, quer seja protestante, judaica, ou mesmo descrente (AZEVEDO, CORREIO DO POVO, 12/01/1932).

Contudo, o que os católicos não aceitavam era o laicismo das instituições, especialmente a escola laica. Ernani Maria Fiori da geração do Padre Werner, naquele momento membro do Centro Católico de Acadêmicos na Faculdade de Direito, posicionou-se sobre isso em relação às teses do Congresso Pró - Estado Leigo:

Esta última reforma de ensino ainda vem eivada de preconceitos laicistas, de que ainda não pôde se desfazer completamente a mentalidade de nossos legisladores, educados no século passado. (...) A neutralidade laicista julgou encontrar a fórmula ideal no desprezo à autoridade divina, querendo assentar a sua moral em duas bases falsas e instáveis: o homem e a ciência. Mesmo na hipótese de que um homem pudesse ter a autoridade de se impor um dever, o que é absurdo, pois um dever supõe que um superior que ordena e um súdito que obedece, a moral não poderiam subsistir, porque a autoridade que impõe pode, também, abrogar um dever, e a moral seria, então, um reflexo da inconstância humana. Reconhecendo o seu grande erro, o laicismo procura na ciência a autoridade que não encontrou na pessoa humana. A lei que, em 1891, implantou o laicismo no Brasil, agora felizmente extinta, deve ser chamada, como foi na Bélgica: “Lei de Malheur (FIORI, CORREIO DO POVO, 06/02/1932).

O segundo e o terceiro Congressos Pró-Estado Leigo ocorreram em Montenegro, ambos em março de 1933. Naquele momento mudou o perfil dos

seus membros com a adesão das Uniões Coloniais Rio - Grandenses, e com a ausência de antigos líderes como Othelo Rosa, e Waldemar Rippol, que foi assassinado em 1932. Em relação às suas bandeiras de luta só foi enfatizada a tese do ensino laico, através dos pronunciamentos da Senhorita Lacy Renner (O ensino religioso nas escolas públicas), do Professor Armando Lima (Os causadores da infelicidade no Brasil) e do jornalista Agnello Cavalcanti (Os males do ensino sob a direção do romantismo). Portanto, enfatizaram a oposição na reivindicação católica mais imperativa e afastaram-se da bandeira da liberdade religiosa contra a oficialização da Igreja e Estado.

Apenas no terceiro Congresso os integrantes da Liga Pró Estado-Leigo definiram sua ação contra as reivindicações católicas que poderiam ser aprovadas pelos candidatos apoiados pela Liga Eleitoral Católica. Por sugestão do acadêmico Ernesto Barbosa, a Liga decidiu apresentar chapa própria para as eleições constituintes e apoio a todos aqueles candidatos que combatessem as ambições clericalistas (NOLL, 1982). A chapa da Liga foi composta por Manuel Serafim Gomes de Freitas, Fernando de Souza do Ó, Eduardo Menna Barreto Jayme, Lucydio Ramos, Alcides Chagas Carvalho, Agnello Cavalcanti de Albuquerque, Ângelo Plastina, Almirante Américo Silvado, Almirante Arthur Thompson, Athalício Pittan.

A maioria dos candidatos recomendados era da Frente Única (FUG). Especificadamente o Partido Libertador foi o preferido, porque não incluiu as reivindicações da LEC, e assim recomendaram Alberto Pasqualini (PL), Euclides Minuano de Moura (PL), e João Gonçalves Vianna (PL). Do PRR recomendaram Joaquim Luiz Osório que foi membro da Liga Pró Estado-Leigo, e o único do Partido Republicano Liberal foi João Simplício Alves de Carvalho que também foi recomendado pela LEC (CORREIO DO POVO, 24/03/1933).

No entanto, a estratégia de Flores da Cunha para assegurar a vitória do PRL acabou refletindo-se nos candidatos da Liga, uma vez que Alberto Pasqualini teve seus direitos políticos cassados, juntamente com Ariosto Pinto, Nicolau Vergueiro e Arnaldo Faria. Um dia antes das eleições, o jornalista e candidato da chapa da Liga Pró Estado Leigo Agnello Cavalcanti, um Socialista de vanguarda na sua própria definição, fez um último apelo, como abaixo:

A religião nada tem haver com o Estado, nem com suas leis, nem com os seus interesses políticos ou administrativos. É

bastante que este lhe de liberdade para viver, garantia para os seus cultos, segurança para a propaganda de suas idéias, qualquer que seja a seita que procure expandi-las. Para que o ensino religioso nas escolas públicas, se todos os templos ali estão abertos, para quem se quiser abeberar na doutrina que escolher? Para que símbolos religiosos no Júri e nas repartições públicas, se ali ninguém vai julgar ou trabalhar segundo o credo de Jesus ou de Buda, mas de acordo com a sua consciência, as provas que tiver e os deveres que lhe são impostos pela lei? Para que a assistência religiosa nos quartéis, se o soldado pode recebê-la fora dali, nos seus momentos de licença ou de folga, sem prejudicar o seu serviço, nem provocar discórdia e indisciplinas dentro das casernas? Para que o reconhecimento do casamento religioso, se todos são livres de casar na Igreja que lhes convier independente do matrimônio civil, que nenhum embaraço ou prejuízo pode criar àquele? Para que proclamar oficialmente que no Brasil, a maioria é de católicos, quando isso não está provado e, se o estivesse, nada obrigaria o Estado em relação à ortodoxia romana? Para que tudo isso? Certamente para satisfazer os caprichos, as ambições e os propósitos de predomínio da Clero Romano, contra os votos, a vontade e os protestos de milhões de brasileiros, adeptos de todas as demais confissões semeadas de um a outro extremo do território nacional. Não tememos os votos inconscientes das sacristias, nem o partidatismo jesuítico dos que se bandearam para elas à procura de posições. Somos um exercito, somos uma força, somos uma consciência ativa que não cede senão diante da liberdade e da razão (CAVALCANTE, CORREIO DO POVO, 02/05/1933).

A liga Pró-Estado Leigo no Rio Grande do Sul não teve sucesso com suas teses na constituinte de 1934. Uma explicação para tal fato foi não ter se alinhado às lideranças regionais e nacionais. Inclusive em nenhum congresso as autoridades do Estado, como Flores da Cunha, compareceram. É claro que isso está relacionado ao fato que, tanto o projeto político levado a cabo nacionalmente por Vargas, quanto à reprodução dele no Sul, através de Flores da Cunha, estava em sintonia com o conservadorismo-autoritário do Catolicismo.

A Liga Eleitoral Católica e o espectro partidário do Rio Grande do Sul

A Liga Eleitoral Católica (LEC) foi criada em 1932, por Dom Sebastião Leme e Alceu Amoroso Lima, no Rio de Janeiro, como uma organização subordinada à Ação Católica e controlada pela hierarquia clerical. Embora a *intelligentsia* leiga católica pressionasse pela organização de um partido

político calcado no modelo de Democracia Cristã como o do Partido Popular da Itália, as lideranças eclesiais, no Brasil, preferiram adotar uma solução de compromisso com o poder temporal através de uma organização apartidária que os possibilitassem agir indiretamente, mas de forma eficaz, na política (ATHAYDE, 1934, p. 159-160).

Esta ação indireta consistiu na orientação e no esclarecimento dos católicos no processo eleitoral, desde o alistamento daqueles aptos a votar até a escolha dos candidatos. De forma geral, seu objetivo foi mobilizar o eleitorado católico em torno das eleições para a Assembléia Nacional Constituinte de 1934, para a Câmara Federal e as constituintes estaduais, daqueles candidatos comprometidos com a doutrina social da Igreja. Estes candidatos tiveram que se comprometer na defesa dos postulados católicos na nova Carta Constitucional, como a promulgação da Constituição em nome de Deus, a indissolubilidade do matrimônio e da validade civil do casamento religioso, a adoção da instrução religiosa obrigatória nas escolas públicas, tanto primárias, quanto secundárias, e a concessão de assistência religiosa oficial às forças armadas, prisões e hospitais.

Para tanto, foram organizadas quatro juntas. A nacional que elaborava as diretrizes superiores organizava e publicitava as orientações da LEC. As estaduais que tornavam público as decisões em relação aos partidos e candidatos apoiados pela LEC, e as regionais e locais, que arregimentavam os votos dos católicos com auxílio dos Padres (DIAS, 1996). Nesta direção que inicialmente a junta estadual do Rio Grande do Sul da LEC buscou arregimentar os eleitores, inclusive lutou pelo direito de voto dos clérigos regulares pertencentes a ordens monásticas, congregações ou comunidades, e a possibilidade dos religiosos profanos realizarem o alistamento eleitoral de forma que seus hábitos monásticos fossem respeitados, como o uso do véu nas fotografias apresentadas (CORREIO DO POVO, 02/03/1933). Esse processo de alistamento foi intenso, e contou com os esforços dos jovens leigos da geração do Padre Werner, especialmente nas Dioceses de Santa Maria e Pelotas, além da Arquidiocese de Porto Alegre (CARRION, 1980). No entanto, quando a LEC do RS articulou-se em relação aos candidatos e aos partidos no novo contexto político, após a Revolução Constitucionalista de

1932, acabou tencionando as relações entre a Arquidiocese e a ação católica leiga no decurso da atuação da LEC, ultrapassando seu caráter a-partidário.

Isto se refletiu a partir do Congresso do Partido Libertador, realizado em Rivera, no dia 16 de abril de 1932, quando as forças oposicionistas do Estado foram recompostas. Nesse congresso os membros do PL definiram as diretrizes para a constituinte, como a manutenção da FUG, e a escolha dos candidatos, assim como a plataforma programática. Em relação às reivindicações religiosas o programa do PL postulou a liberdade de opção na questão do divórcio, o que gerou pontos de atrito com os católicos e confusão entre os próprios partidários sobre a matéria, conforme demonstra o depoimento de Armando Fay de Azevedo (1933):

Quanto a chamada questão religiosa, está se fazendo uma confusão quanto ao Partido Libertador. O meu Partido não deliberou nada, na recente Assembléia extraordinária de Rivera, que se importasse em hostilidade às reivindicações religiosas. Aliás não se compreenderia que o Partido Libertador, cuja maioria de adeptos é católica, fosse tomar uma atitude que pudesse afetar-lhes a consciência.

Embora o PL tivesse membros ligados ao laicato católico atuante deixou seus candidatos livres a posicionarem-se sobre as demandas religiosas, segundo relata Anor Butler Maciel (1933):

O Partido Libertador adotava o princípio da separação da Igreja com o Estado. Este espírito foi o mesmo que inspirou o PL no recente Congresso de Rivera, segundo fidedignas informações de pessoas que dele participaram. Estabeleceu-se ali que tal princípio seria mantido na nova Constituição. E só. Não entendeu o Partido que as quatro reivindicações religiosas ferem o princípio da separação da Igreja do Estado, nem consagrou tais reivindicações nos seus estatutos partidários. O PL não tem, pois, como coletividade, opinião assente sobre as reivindicações religiosas. Assim os seus deputados podem votar a favor ou contra essas reivindicações, conforme o seu modo pessoal de entender se ferem elas ou não o princípio que o P.L assentou- isto é, a separação da Igreja do Estado. Não há incompatibilidade entre o catolicismo e o partido libertador, sendo mesmo a maioria do partido composta de católicos. Os católicos podem, isso sim, é examinar se os candidatos libertadores são ou não, pessoalmente, favoráveis às pretensões católicas. Do que pessoalmente conhecemos dos debates de Rivera, sabemos que o sr. Oscar Fontoura se manifestou contra o divórcio. E o sr. Edgar Schneider é favorável a todas as pretensões religiosas, as quais, como foram formuladas pela LEC, entende que não ferem o princípio da separação da Igreja com o Estado.

Anor Butler Maciel, naquele momento, além de partidário do Partido Libertador, era militante da Ação Católica junto à Diocese de Porto Alegre, e desse modo, participava da organização da Liga Eleitoral Católica. Nesse sentido, a posição assumida segue a orientação extrapartidária da LEC, a qual deveria indicar os candidatos que fossem favoráveis às demandas católicas, e não os Partidos que as incluíssem em seus programas. Porém, a questão partidária prevaleceu, uma vez que nenhum candidato do Partido Libertador foi indicado pela junta regional e estadual da LEC.

Já o PRR, embora tenha demorado a definir seu programa em função do exílio do seu líder Borges de Medeiros, quando o fez, postulou que as reivindicações religiosas não eram incompatíveis com o Estado Laico. Tanto que a LEC publicou no Correio do Povo os itens do programa do PRR que interessavam aos católicos, como abaixo:

I - e) Os cemitérios públicos terão caráter secular e serão administrados pelas municipalidades, sendo facultativo a todos os cultos religiosos a prática de seus ritos em relação aos respectivos crentes, abolidos quaisquer privilégios funerários.

d) As comunidades religiosas poderão manter cemitérios particulares, sujeitos, porém, à inspeção da autoridade municipal.

II - A família monogâmica, constituída pelo casamento indissolúvel, fundado na igualdade de ambos os sexos. IV - Casamento regulado pela lei civil. Todavia o casamento celebrado perante o Ministro de qualquer confissão religiosa, cujo rito não contrarie a ordem pública ou os bons costumes, produzirá os mesmos efeitos que o casamento civil, desde que, na habilidade dos nubentes, na verificação dos impedimentos, e no processo, sejam observadas as disposições da lei comum, e uma vez que, devidamente ratificada pelos cônjuges, seja o casamento inscrito no registro civil. a) Do ensino religioso facultativo nas escolas públicas, contando que haja perfeita comunhão de crenças entre quem o ministre e os pais ou tutores dos alunos. b) Da assistência religiosa facultativa as classes armadas, prisões e hospitais públicos. XXVII - As comunidades religiosas, os institutos de ensino, as corporações científicas ou de artes e ofícios, as cooperativas, os sindicatos e outras associações de ordem econômica, com suficientes garantias de estabilidade, poderão, por lei especial, ser declaradas instituições de Direito público II- O sufrágio universal igual, direto e exercível por todos os cidadãos maiores de 21 anos, sem distinção de sexo e extensivo aos religiosos de ordens monásticas. (CORREIO DO POVO, 25/04/1933).

Dentre os candidatos do PRR apoiados pela LEC destacou-se Adroaldo Mesquita da Costa. Profundamente identificado com a intelectualidade católica, especialmente com o grupo do Pe. Werner, a eleição para a Constituinte foi sua primeira experiência política, conforme seu próprio depoimento:

Nunca fui político, na acepção comum do termo e peço a Deus que me conceda a graça de jamais sê-lo. Pertencço a uma família cujo chefe foi companheiro dedicado, correligionário ardoroso e amigo do peito de Julio de Castilhos, na propaganda do regime republicano, sou eu o único de seus membros, que até a presente data, não se havia filiado a nenhuma das correntes partidárias que se debatem na terra gaúcha, pois que todos os demais, sem exceção de um só, militaram sempre nas fileiras do Partido Republicano, sob a chefia sucessiva de Julio de Castilhos e Borges de Medeiros (COSTA, CORREIO DO POVO, 30/04/1933).

E foi em torno da sua candidatura que a maioria dos jovens da ação católica, do Centro Católico de Acadêmicos, participou da organização da LEC. No Congresso Universitário Rio-grandense, realizado em 1933, estes católicos definiram as teses que queriam ver incorporadas na nova ordem constitucional. As teses apresentadas foram: a “Família Cristã” do Prof. Mário Bernd, o “Sindicato Cristão” do acadêmico Ernani Maria Fiori, o “Estado Cristão” do Acadêmico Luiz Abis da Cruz. Teses estas que se referiam às reivindicações católicas, como a proibição do divórcio, o ensino facultativo religioso nas escolas públicas e os sindicatos livres de orientação católica. E na defesa dessas teses a juventude católica elaborou o programa da Liga Eleitoral Católica no Rio Grande sul, nas palavras de Carrion (1967):

Com 18 membros apenas, fizemos o 1º Congresso de caráter nacional das ações católicas para definir uma mensagem que mandamos para a constituinte. Praticamente, o Adroaldo Mesquita da Costa leu-a no discurso dele, constou dos anais e foi aceita pela constituinte de 1934. Lançamos um manifesto que foi incorporado aos partidos, para terem liberdade de ação.

Com a fundação do Partido Republicano Liberal, em 15 de novembro de 1932, o Arcebispo Dom João Becker alinhou-se ao novo partido de Flores da Cunha, e a juventude católica militou em prol da Frente Única, de Adroaldo Mesquita da Costa. Esta opção de D. João Becker ocorreu porque o Partido Republicano Liberal foi o primeiro a incorporar publicamente as reivindicações

católicas, mas, no entanto, apresentou elementos mais abrangentes às emendas católicas:

O PRL prescindia do positivismo, que servia de fonte inspiradora para o castilhismo, abrindo-se não apenas a antigos próceres do PL, como cortejando a Igreja. Se bem que a orientação comtista não tenha impedido as boas relações entre os governos castilhistas e a arquidiocese de Porto Alegre, a refutação do positivismo favor de uma explícita valorização da religião revelada, pelo PRL, evidenciava, inequivocamente, uma situação nova. Se em relação aos governos do PRR a prática política de coexistência e apoio à Igreja não tinha embasamento em um substrato doutrinário que referendasse os princípios católicos, o novo partido mostrava-se plenamente identificado com os interesses do catolicismo, habilitando-se ao consórcio da arquidiocese de Porto Alegre (ISAIA, 1998, p. 102).

Essa ligação do Governo provisório com a Arquidiocese através do PRL não agradou o grupo do CCA que acusaram Dom João Becker de ter se vendido a Flores da Cunha, inclusive promoveram um desagravo público a ambos. Fato que também se refletiu entre os católicos ligados ao PRR, como descreveu A.L Dupont (1933):

Corre mundo, há dias, divulgado pelos órgãos da imprensa governista, um aviso da Liga Eleitoral Católica de Porto Alegre, recomendando apoio aos candidatos apresentados pela chapa do Partido Republicano Liberal, que já incluiu no seu programa oficial os postulados católicos e garantiu a defesa dos mesmos na futura Constituinte. Não nos consta, e temo-lo sob os olhos, que o programa do Partido Republicano Liberal consigne, em matéria religiosa, algum item oficializando as verdadeiras aspirações dos católicos brasileiros, como também não consta a quem quer que seja ter o Partido do governo ou este assumido quaisquer compromisso no sentido de garantir a defesa dos mesmos postulados na futura Constituinte. O programa do Partido Republicano Liberal não oficializa o ensino e o casamento religioso, não estabelece a assistência eclesiástica nos quartéis, não incorpora a Igreja ao Estado, não altera o texto da Constituição dentro da fórmula preconizada pelos pioneiros da cruzada religiosa no Brasil. Mas, admitindo que o Programa do PRL consignasse os itens correspondentes às aspirações do mundo católico, ainda assim a sua conduta não poderia passar sem uma observação, por isso que fora ela assumida antes da divulgação dos pontos de vista dos demais partidos, em tal assunto, e muito anterior à divulgação dos nomes dos candidatos desses partidos entre os quais se poderão contar elementos íntima e estritamente vinculados à Igreja.

Todavia, a despeito das reações do laicato católico, a opção pelo PRL da Arquidiocese prevaleceu. Desse modo, os candidatos indicados pela LEC

do PRL foram Frederico Dahne, Heitor Annes Dias, Frederico João Wolfenbuttell, João Simplício Alves de Carvalho, Augusto Simões Lopes, Renato Barbosa, João Ascanio Moura Tubino, Demetrio Mércio Xavier, Pedro Vergara, Vitor Russomano, João Fanfas Ribas; e do PRR Adroaldo Mesquita da Costa, Joaquim Maurício Cardoso, Oswaldo Fernandes Vergara, Sérgio Ulrich de Oliveira, Ariosto Pinto, Arnaldo Faria e Nicolau Araújo Vergueiro (CORREIO DO POVO, 24/04/1933).

Dentre esses a Liga eleitoral católica sugeriu uma lista mista de dezesseis candidatos indicados em ordem de preferência: Adroaldo Mesquita da Costa, Frederico Dahne, Joaquim Maurício Cardoso, Heitor Annes Dias, Frederico João Wolfenbuttell, João Simplício Alves de Carvalho, Augusto Simões Lopes, Oswaldo Fernandes Vergara, Renato Barbosa, João Ascanio de Moura Tubino, Demetrio Mercio Xavier, Pedro Vergara, Victor Russomano, Sergio Ulrich de Oliveira, Arnaldo Faria, Nicolau Araújo Vergueiro.

Esses foram os candidatos que se comprometeram, seja através do conteúdo programático dos Partidos, ou por convicções pessoais, a defender as reivindicações católicas na Constituinte. Embora a questão partidária tenha prevalecido na indicação desses candidatos, Adroaldo Mesquita da Costa (PRR), Heitor Annes Dias (PRL), Frederico Dahne (PRL), João Wolfenbuttell (PRL), Renato Barbosa (PRL), e Demétrio Mercio Xavier (PRL), foram sugeridos pela Diocese de Pelotas por serem os representantes do catolicismo no Estado. Portanto, mesmo sendo indicados por serem católicos praticantes, preponderou a ligação firmada entre a Arquidiocese e o PRL (CORREIO DO POVO, 30/ 04/1933).

Isto demonstrou, por um lado, que a LEC não estava no Rio Grande do Sul à margem e acima dos partidos, e que esta opção pelo PRL demonstrava uma relação mais clara entre o catolicismo e a política daquela vivenciada quando o PRR era hegemônico politicamente. A consequência da partidarização da LEC foi a renúncia da Junta estadual, após as eleições de 3 de maio para a Constituinte Nacional, conforme ofício enviado a Dom João Becker:

Vimos respeitosamente, por meio desta, depor nas mãos de V. Ex. Revma. os nossos cargos da junta estadual da LEC, nos quais nos investiu a bondade de V. ex.. Não incomodaríamos V. Ex. com os motivos que determinaram nossa renúncia, se

não pudesse ser ela mal interpretada, nesta hora de fraquezas e deserções. Foi grande a nossa surpresa, quando, ontem abrindo o jornal A Federação, ali encontramos a transcrição de um telegrama, dirigido à junta regional de Santa Maria, em que a junta Estadual dando sua orientação, em face do pleito de 3 de maio, se limita a declarar que recomenda ao eleitorado a chapa do Partido Republicano Liberal. Que nós a quase totalidade dos atuais membros da Junta Estadual, não tivéssemos tido notícia, senão por aquele jornal, de um comunicado que traduz, em circunstâncias delicadíssimas, a orientação da LEC, já é para admirar. Mas o que mais merece reparo é que, no aludido telegrama, o Sr. Secretario Geral tenha modificado a orientação que ao eleitorado da LEC deu à Junta Estadual, pela vontade unânime de seus membros e com a aprovação de V.Ex., no manifesto do dia 17. Desprezado o manifesto que, a custo, ainda podia salvar a palavra de católicos de boa vontade, empenhada na imprensa, nos comícios, no púlpito e em toda parte, arrastando 70.000 eleitores à inscrição na LEC, não temos outro recurso senão o da renúncia dos nossos postos na Junta Estadual, para que, de um lado, não sirvamos de obstáculos às diretrizes tomadas pela LEC e, de outro lado, não possam duvidar da sinceridade da nossa atitude os que creram em nós. Afastados assim da Junta Estadual da LEC, por imposição dos compromissos publicamente assumidos, continuamos, entretanto, a ser de V. Ex. os menores servos e servidores em nosso Senhor Jesus Cristo (CORREIO DO POVO, 11/06/1933).

Desse modo, nas eleições para a constituinte estadual, que ocorreram em 1935, a LEC já estava desarticulada, e assim, a eleição para a Assembléia Nacional pode ser considerada, além de pioneira, um evento emblemático nas relações entre o catolicismo e a política no Rio Grande do Sul. O próprio resultado eleitoral da Constituinte sob a vigência da legislação eleitoral de 1932, formulada por Francisco Assis Brasil, confirmou a supremacia do Partido de Flores da Cunha e de Getúlio Vargas e da representação católica, conforme quadro abaixo:

Quadro I: Votação geral no Estado para a Assembléia Constituinte Nacional de 1934.

Candidatos	1º TURNO			2º TURNO		
	Sob leg	Sem leg	soma	Sob leg	Sem leg	soma
PARTIDO REPUBLICANO LIBERAL						
Heitor Annes Dias	105	25	130	132.056	6.226	138.282
Frederico Wolffenbuttel	29	11	40	132.056	6.196	138.252
João Simplício Alves de Carvalho	5	9	14	132.056	6.151	138.207
Renato Barbosa	3	1	4	132.056	6.096	138.152
Augusto Simões Lopes	67.329	146	67.475	132.056	6.090	138.146
Demétrio Mercio Xavier	43	31	74	132.056	6.082	138.138
Vitor Russomano	3	54	57	132.056	6.073	138.129

João Ascanio de Moura Tubino	3	5	8	132.056	6.044	138.100
Pedro Vergara	2	2	4	132.056	5.810	137.866
Frederico Dahne	339	522	861	132.056	5.308	137.364
João Fanfa Ribas	1	2	3	132.056	1.159	133.215
Carlos Maximiliano dos Santos	64.086	69	64.155	132.056	692	132.748
Argemiro Dornelles	9	33	42	132.056	536	132.592
Gaspar Saldanha	26	4	30	132.056	499	132.555
Raul Jobim Bittencourt	2	53	55	132.056	467	132.523
Adalberto Corrêa	67	1	68	132.056	295	132.351
FRENTE ÚNICA						
Joaquim Mauricio Cardoso	20.155	1308	21.463	37.430	8.334	45.764
Sergio Ulrich de Oliveira	34	6	40	37.430	8.138	45.568
Adroaldo Mesquita da Costa	366	5.550	5.916	37.430	8.030	45.460
Oswaldo Vergara	0	9	9	37.430	7.914	45.334
Joaquim Osório	92	10	102	37.430	3.731	41.161
João Gonçalves Vianna Filho	10	9	19	37.430	3.551	40.981
Euclides Minuano de Moura	7	0	7	37.430	3.134	40.564
Bruno de Mendonça Lima	220	85	305	37.430	3.113	40.443
Oscar Carneiro da Fontoura	11	7	18	37.430	2.975	40.405
Edgar Luiz Schneider	9	13	22	37.430	2.924	40.354
Camilo Teixeira Mercio	105	49	154	37.430	2.929	40.359
Joaquim Francisco de Assis Brasil	16.423	1583	17.006	37.430	2.760	40.190
LIGA PRÓ-ESTADO LEIGO						
Manuel Gomes de Freitas	082	336	1.418	1.115	625	1.740
Fernando Souza do Ó	18	159	177	1.115	581	1.696
Eduardo Menna Barreto Jayme	1	31	32	1.115	568	1.683
Lucidio Ramos	0	0	0	1.115	542	1.657
Agnello C. de Albuquerque	0	0	0	1.115	535	1.650
Alcides F. das C. Carvalho	0	0	0	1.115	533	1.648
Arthur Thompson	2	4	6	1.115	524	1.630
CANDIDATO AVULSO						
José Pereira da Silva	0	0	0	0	4	4

Fonte: Correio do Povo, 6 de Julho de 1933.

Embora essa lista de candidatos eleitos esteja em ordem decrescente de votação geral, os primeiros eleitos foram aqueles que atingiram o coeficiente eleitoral (votos válidos: 180.723/ n. de cadeiras: 16= 11.295) e também foram colocados em primeiro lugar nas cédulas, como: Augusto Simões Lopes (PRL), Carlos Maximiliano Pereira dos Santos (PRL), Joaquim Maurício Cardoso (PRR-FUG), Joaquim Francisco de Assis Brasil (PL - FUG). As próximas cadeiras foram alocadas pela divisão do número de votos de cada partido pelo coeficiente eleitoral que resultou no coeficiente partidário. Assim, O PRL conseguiu 11 cadeiras (132.056/11.295), mas como duas já haviam sido preenchidas por aqueles que atingiram o coeficiente eleitoral, alocou essas vagas com os 9 mais votados, sob legenda e sem legenda, que, por ordem de votos obtidos, foram: Heitor Annes Dias, Frederico João Wollfenbuttel, João

Símplicio Alves de Carvalho, Renato Barbosa, Demétrio Mércio Xavier, Vitor Russomano, João Ascânio de Moura Tubino, Pedro Vergara, Frederico Dahne.

A Frente Única atingiu uma votação de 37.430 o que dividido pelo coeficiente eleitoral resultou em três cadeiras. Dessas três, duas já estavam ocupadas por aqueles que atingiram o coeficiente eleitoral e encabeçaram as listas, ou seja, Joaquim Maurício Cardoso e Joaquim Francisco Assis Brasil, e dessa forma restou uma cadeira que foi ocupada por Sérgio Ulrich Oliveira, o mais votado. As duas vagas restantes foram ocupadas, no segundo turno, por aqueles que foram os mais votados na ordem de votação geral, excluídos os já eleitos, e assim elegeram-se João Fanfas Ribas (PRL) e Argelino Dornelles (PRL).

Portanto, todos os candidatos indicados pela LEC do PRL elegeram-se. O que não ocorreu em relação ao PRR que apenas Joaquim Maurício Cardoso e Sergio Ulrich de Oliveira obtiveram votação para compor a Assembléia Nacional Constituinte. No entanto, como Adroaldo Mesquita da Costa ficou na primeira suplência da Frente única, acabou ficando com a vaga de Assis Brasil que assumira a Embaixada brasileira em Buenos Aires. Assim a opção pelo PRL acabou prejudicando os resultados eleitorais obtidos por Adroaldo Mesquita da Costa. No entanto, tanto a máquina eleitoral montada por Flores da Cunha para eleger o PRL, quanto o apoio dado pela Arquidiocese à situação política no Estado, trouxeram benefícios para ambas as instituições em relação à política nacional possibilitando que os gaúchos defendessem a inclusão das emendas católicas na Constituição Nacional.

Considerações finais

A maioria dos estudos sobre os intelectuais católicos e a política no Brasil na década de 1930 refere-se à ação pública do grupo do Centro Dom Vital e da revista *A Ordem* e a influência deles nas novas instituições, especialmente no Ministério da Educação e Saúde durante o Estado Novo. Poucos foram os que se dedicaram às intuições intermediárias da Ação Católica no Brasil, como a LEC, em contextos periféricos. Este foi o objetivo desse trabalho. Por um lado, demonstrar as especificidades regionais do catolicismo no Rio Grande do Sul na sua relação com a política durante a República Velha. E por outro, analisar os efeitos da redefinição das forças políticas no Estado após a Revolução Constitucionalista de 1932 no movimento

católico na ocasião em que, através da LEC, buscaram influenciar na nova ordem política por meio da participação na Assembléia Constituinte.

Dessa forma, se o projeto republicano de Castilhos e Borges de Medeiros manteve uma posição de tolerância, e em certos aspectos até afinidade, com o catolicismo no Rio Grande do Sul, o governo provisório, especialmente através do interventor Flores da Cunha, assumiu uma posição de compromisso político com o projeto católico. Especificadamente essa relação com o governo central, e com a interventoria no Estado, foi articulada pelo Arcebispo Dom João Becker, e não pelo laicato católico atuante, o que gerou conflitos no funcionamento da LEC e na ligação dos católicos com a política.

Portanto, esta primeira experiência política na campanha eleitoral para a Assembléia Nacional Constituinte e a partidização da LEC teve duas implicações nos processos políticos posteriores. A primeira é que, ao contrário do grupo do Centro Dom Vital que ingressaram no espaço político através de cargos na burocracia estatal, os católicos gaúchos entraram pela via do processo constituinte. E a segunda é que, nas Constituintes posteriores, especialmente a de 1946, os católicos participam da LEC como organizadores, assim como candidatos dos partidos existentes.

Referências

ALONSO, Ângela. *Idéias em Movimento: A geração 1870 na crise Brasil - Império*. São Paulo: Paz e Terra, 2002.

ATHAYDE, Tristão. *Os católicos e a política*. A Ordem. Rio de Janeiro, n. 55, pág. 159-160, setembro, 1934.

AZZI, *O início da restauração católica no Brasil, 1920-1930*, Síntese, 10, 1977.

BONI, L. A. de 1980. *O catolicismo de imigração: do triunfo à crise*. In: DACANAL, J. H. (org.). RS: Imigração & Colonização. Porto Alegre, Mercado Aberto.

CASTRO, M. H. M. Confronto e compromisso no processo de constitucionalização (1930-1935). In: Ângela Maria de Castro Gomes. (Et al.). *O Brasil republicano*, v. 10: Sociedade e política. 9º ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2007, p. 17.

CASTRO, M. H. M. O Rio Grande do Sul no pós-30: de protagonista a coadjuvante. In: GOMES, Ângela Maria de Castro. (Org.). *Regionalismo e*

Centralização Política: partidos e constituinte nos anos 30. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1980, p. 9-116.

COLUSSI, Eliane. *Plantando Ramas de Acácia. A Maçonaria gaúcha na segunda metade do século XIX*. Tese doutorado. PPG História PUCRS, 1998.

CORADINI, Odaci. *As missões de “cultura” e da “política”: Confrontos e reconversões de elites culturais e políticas no Rio Grande do Sul (1920-1960)*. In: Estudos Históricos, Rio de Janeiro, n.32, 2003.

CURY, Carlos Roberto Jamil. *Ideologia e educação brasileira*. São Paulo, Cortez, 1978.

DIAS, Romualdo. *Imagens da Ordem. A doutrina Católica sobre autoridade no Brasil. 1922-1933*. UNESP, São Paulo, 1996.

FRANCO, Sérgio da Costa. *Júlio de Castilhos e sua época*. 4. ed. Porto Alegre: Ed. UFRGS, 1996.

GERTZ, René. *Elite intelectual, religião e religiosidade no Rio Grande do Sul do entre guerras*. In: RAMBO, Arthur Blásio (Org). *Pe. Balduino Rambo. A pluralidade na unidade: Memória, religião, ciência e cultura*. São Leopoldo: Ed. Unisinos, 2007.

GRIJÓ, Luís Alberto. *Origens sociais, estratégias de ascensão e recursos dos componentes da chamada geração de 1907*. Dissertação de Mestrado. PPG Ciência Política. UFRGS. 1998.

ISAIA, Arthur César. *Catolicismo e Autoritarismo no Rio Grande do Sul*. Porto Alegre: EDIPUCRS, 1998.

LEITE, L. O. *A década Anchieta*. In: TRINDADE, Hélió; LEITE, Luiz Oswaldo (Orgs): *Leônidas Xausa*. Editora UFRGS, Porto Alegre, 2004.

LOVE, Joseph. *O regionalismo Gaúcho*. São Paulo: Perspectiva, 1975.

MAYNWARING, Scott. *Igreja Católica e política no Brasil (1916-1985)*. São Paulo: Brasiliense, 2004.

MICELI, Sérgio. *A elite eclesiástica brasileira (1890-1930)*. Rio de Janeiro: Bertrand-Brasil, 1988.

MICELI, Sérgio. *Intelectuais e classe dirigente no Brasil (1920-1945)*. São Paulo: Difel, 1979.

MONTEIRO, L.M. *A elite católica e a disputa por espaços sociais de atuação sob a vigência da ditadura positivista no Rio Grande do Sul: O caso da Universidade do Rio Grande do Sul*. In: TRINDADE, Hélió. (Org). *O Positivismo: teoria e prática*. 3 ed. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2007.

MOURA, Sérgio Lobo de. A Igreja na 1ª República. In: PINHEIRO, Paulo Sérgio (Et al.) *História Geral da Civilização Brasileira. O Brasil Republicano*, v. 9: Sociedade e Instituições (1889-1930). 8 ed, Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2006. p. 351.

NOLL, M. I. S. O processo político partidário - 1928/1937. In: TRINDADE, Hégio. (Org.). *Revolução de 1930 - partidos e imprensa partidária*. 1 ed. Porto Alegre: L&PM, 1980, v. 1, p. 12-198.

PÉCAUT, Daniel - *Os intelectuais e a política no Brasil: Entre o povo e a nação*. São Paulo: Editora Ática, 1989.

RABUSKE, A. S.J. *A contribuição teuta à Igreja Católica no Rio Grande do Sul*. In: Estudos Leopoldenses, Unisinos, ano 1974, n° 28, São Leopoldo.

RABUSKE, A. S.J. *Padre Werner: a serviço da inteligência gaúcha (1923-1939)*. São Leopoldo, Editora Unisinos, 1999.

RAMBO, A. B. Os Católicos e a Revolução Federalista. In: *Revolução Federalista e os Teuto-Brasileiros*, RAMBO e FÉLIX (Orgs), São Leopoldo; Ed. Unisinos; Porto Alegre: Editora da Universidade UFRGS, 1995.

ROCHE, J. *A Colonização Alemã e o Rio Grande do Sul*. Editora do Globo, 2ª Edição, Porto Alegre, 1969.

RODRIGUES, Ricardo Vélez. *Castilhismo, positivismo e patrimonialismo*. In: Curso de Introdução ao pensamento político brasileiro. Brasília: Universidade de Brasília, 1982.

SALEM, Tânia. *Do Centro D. Vital á Universidade Católica*. In: SCHWARTZMAN, S (Org). Universidade e instituições científicas no Rio de Janeiro. Brasília, CNPq, 1982.

SCHWARTZMAN, S, BOMENY, Helena, COSTA, Vanda. *Tempos de Capanema*. 2 ed. Edição. Fundação Getúlio Vargas e Editora Paz e Terra, 2000.

TRINDADE, F. *Uma contribuição à história da Faculdade de Filosofia da UFRGS*. In: Revista do IFCH/UFRGS, Porto Alegre, n. 10, 1982.

TRINDADE, Hégio; NOLL, Maria Izabel. *Subsídios para a História do Parlamento Gaúcho (1890-1937)*. Porto Alegre: CORAG, 2005.

Jornais

O 1º Congresso Pró-Estado Leigo. Correio do Povo, 6 de janeiro de 1932.
Pela liberdade de culto: Apelo da Liga Pró - Estado Leigo. Correio do Povo, 10 de Março de 1932.

O Primeiro Congresso da Liga Pró Estado - Leigo. Correio do Povo. 8 de Janeiro de 1932.

O Primeiro Congresso da Liga Pró Estado Leigo. Correio do Povo. 7 de janeiro de 1932.

Congresso Regional Pró Estado Leigo - Os trabalhos realizados em Caxias. Correio do Povo. 25 de maio de 1932.

O Primeiro Congresso da Liga Pró Estado Leigo. Correio do Povo. 7 de Janeiro de 1932.

COSTA, Adroaldo Mesquita da. *A Liga Riograndense Pró Estado - Leigo e os Católicos. (Editorial - colaboração).* Correio do Povo, 13 de junho de 1932.

MARX, Nicolau. *Carta Aberta.* Correio do Povo. 1 de fevereiro de 1931.

AZEVEDO, Armando Dias de. *Casamento religioso e casamento civil.* Correio do Povo. 12 de Janeiro de 1932.

FIORI, Ernani Maria. *Escola sem Religião.* Correio do Povo. 6 de fevereiro de 1932.

3º Congresso Pró - Estado Leigo. Correio do Povo. 21 de março de 1933.
Candidatos à Constituinte Pró Estado-Leigo. Correio do Povo. 24 de março de 1933.

A pedidos: Manifesto da Liga Eleitoral Católica da Diocese de Santa Maria. Correio do Povo, 24 de março de 1933.

CAVALCANTI, Agnello. *Manifesto de um candidato da Liga Pró Estado –Leigo.* Correio do Povo. 2 de maio de 1933.

Os trabalhos da justiça eleitoral. Correio do Povo. 2 de março de 1933.

AZEVEDO, Armando Fay de. *Declarações de Armando Fay de Azevedo `a Noite.* Correio do Povo. 28 de abril de 1933.

MACIEL, Arthur Butler. *Os católicos e o Partido Libertador.* Correio do Povo. 28 de abril de 1933.

A Pedidos: Programa do Partido Republicano Rio- Grandense. Correio do Povo. 25 de abril de 1933.

COSTA, Adroaldo Mesquita. *Ao Rio Grande do Sul: Manifesto do Dr. Adroaldo Mesquita da Costa: Candidato do PRR ao eleitorado Rio Grandense.* Correio do Povo, 30 de abril de 1933.

DUPONT, A.L. *A pedidos: atitude facciosa.* Correio do povo. 24 de abril de 1933.

Manifesto da Liga Eleitoral Católica da Diocese de Santa Maria. Correio do Povo. 24 de abril de 1933.

PINHEIRO, Bispo Hermeto José. *O Bispo de Pelotas e as eleições.* Correio do Povo. 30 de abril de 1933.

PIRES, Nicolau. *Secção Livre: A Liga Eleitoral Católica - Renúncia dos membros da Junta Estadual.* Correio do Povo. 11 de junho de 1933.

Depoimentos

CARRION, F. M. 1967. *Depoimento sobre a Ação Integralista Brasileira.* Entrevista concedida à Hélió Casses Trindade. (Mimeo).

CARRION, Francisco Machado. *Depoimento sobre a LEC.* Seminário sobre a revolução de 1930. Porto Alegre, ERUS, 1983.

COSTA, Adroaldo Mesquita da. *Depoimento sobre a LEC.* Seminário sobre a revolução de 1930. Porto Alegre, ERUS, 1983.

MEDEIROS, L. 1980. *Geração Católica.* Depoimento concedido a Fernando Trindade, 1980.